

## **RESOLUÇÃO Nº 04/2004, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004**

*Regulamenta o funcionamento da Comissão Permanente de Avaliação Institucional–COPAI, instituída pela Reitora, mediante a Portaria nº 02698, de 30 de julho de 2004.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 10 861, de 14 de abril de 2004, e na Portaria do Ministério da Educação nº 2051, de 9 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º A Comissão nomeada pela Reitora mediante a Portaria nº 02698, de 30 de julho de 2004, será denominada Comissão Permanente de Avaliação Institucional–COPAI.

Art. 2º A COPAI será constituída por 6 (seis) membros indicados pelo CEPE: 3 (três) docentes, 1 (um) técnico e administrativo, 1 (um) discente e 1 (um) não-pertencente aos quadros da UFMG.

Parágrafo único. O mandato dos membros da COPAI será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - sistematizar as informações sobre a Universidade e seus cursos, visando à implementação dos processos avaliativos definidos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior–SINAES;

II - examinar os resultados dos processos internos de avaliação realizados no âmbito da UFMG e vinculados ao SINAES, bem como emitir pareceres a respeito dessa matéria, para conhecimento da comunidade universitária e da sociedade;

III - solicitar à Diretoria de Avaliação Institucional da UFMG a realização de estudos destinados a aprofundar o conhecimento sobre diversos aspectos da Educação Superior que interfiram nos processos acadêmicos desenvolvidos e na qualidade dos cursos oferecidos na Instituição;

IV - submeter aos Colegiados Superiores da UFMG os resultados dos projetos de avaliação e o relatório final.

Art. 4º A COPAI vincula-se ao Gabinete da Reitoria.

Parágrafo único. A COPAI contará com o apoio administrativo e os recursos financeiros necessários à sua atuação.

Art. 5º O mandato dos membros da COPAI indicados pela Portaria nº 02698, de 30 de julho de 2004, extingue-se em 31 de agosto de 2006.

Professora Ana Lúcia Almeida Gazzola  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão